



**INSTITUTO FEDERAL**  
Triângulo Mineiro

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA TRIÂNGULO MINEIRO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO  
E INOVAÇÃO**

**Edital nº 04/2016 – Programa de apoio à produtividade em pesquisa e inovação do  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro (IFTM), torna público o presente Edital de âmbito interno, para inscrição e seleção de candidatos ao apoio à produtividade em pesquisa e inovação.

**1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O Programa de Incentivo à Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, aprovado pela resolução nº 20/2012, de 14 de agosto de 2012, se dará no presente Edital, por meio da concessão de apoio financeiro a coordenadores/orientadores de projetos de pesquisa em andamento no IFTM, tendo por objetivos:

1.1 Fomentar a pesquisa científica e tecnológica aplicada que atenda aos arranjos produtivos locais no âmbito do IFTM, de forma a auxiliar os pesquisadores nas atividades inerentes às pesquisas realizadas, como a aquisição de insumos, material permanente, serviços de terceiros, publicação de artigos científicos e outros.

1.2 Estimular o desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação.

1.3 Possibilitar a geração e a transformação do conhecimento, de forma a atender às necessidades e interesses da sociedade a partir de projetos de pesquisa em andamento aprovados em Editais internos ou aprovados em agências de fomento.

1.4 Estimular iniciativas inovadoras, a formação e consolidação de Grupos de Pesquisas e Núcleos de Estudos no IFTM.

1.5 Fortalecer a ação transformadora da pesquisa sobre questões sociais e estabelecer uma relação de diálogo entre pesquisadores e sociedade.

1.6 Promover a geração de produtos e/ou processos inovadores que resultem em propriedade intelectual.

## 2. DA INSCRIÇÃO

O cronograma com as datas importantes deste Edital se encontram no Anexo 1.

2.1 O período de inscrição será de **05 a 18 de abril de 2016** na Coordenação de Pesquisa do *campus* do IFTM, no horário de expediente do referido setor.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

2.2.1 Declaração de ausência de recebimento de bolsas de pesquisa e inovação, **ou qualquer tipo de auxílio a pesquisas**, em agências de fomento (Anexo 2).

2.2.2 Declaração do Coordenador de Pesquisa do *campus*, de que o pesquisador encontra-se em dia com todas as suas obrigações na Coordenação (Anexo 3).

2.2.3 Formulário de cadastro do servidor (Anexo 4).

2.2.4 Avaliação do servidor (Anexo 5) e anexos 5A (artigos publicados em periódicos e pontuação requerida) e 5B (coordenação ou membro de projeto com recursos aprovados em editais externos de agências de fomento).

2.2.5 Currículo *Lattes* do servidor atualizado na Plataforma Lattes/CNPq com as publicações dos últimos cinco anos (a partir de 2011) e atualizado nos últimos 30 dias antes da data de início da inscrição.

2.3 Os documentos, referidos nos itens 2.2.1 a 2.2.5, devem ser assinados e protocolados na Coordenação de Pesquisa do *campus*. O Anexo 4 deverá também ser enviado para o endereço eletrônico: <editaispropi@iftm.edu.br>, **até as 23h59 do último dia de inscrição**.

2.4 Todos os documentos ficarão retidos na Coordenação de Pesquisa do *campus*, para avaliação pelas Comissões Locais de Avaliação.

## 3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO SOLICITANTE

3.1 Ser docente em regime de dedicação exclusiva em regime de 40 horas do quadro permanente de pessoal do IFTM.

3.2 Poderão concorrer professores/pesquisadores em Colaboração Técnica, com comprovação das atividades no IFTM (Anexo 6).

3.3 Possuir currículo cadastrado e atualizado (conforme item 2.2.5) na Plataforma Lattes do CNPq.

3.4 Não se encontrar de licença ou afastado do IFTM no ato da inscrição.

3.5 Não se encontrar inadimplente e/ou com pendências com relatórios e outros deveres e

compromissos referentes aos programas institucionais de pesquisa e inovação do IFTM.

3.6 Ser coordenador/orientador com projetos aprovados e em andamento nos programas de iniciação científica e tecnológica no *campus* em que o servidor se encontra lotado.

3.7 Não ser beneficiário de bolsas de pesquisa e inovação em agências de fomento.

3.8 É vedada a divisão do apoio entre dois ou mais servidores.

3.9 Apresentar relatório técnico dos projetos em andamento em 2016, demonstrando a utilização dos recursos, para efeito de acompanhamento e controle efetivo pela PROPI. Os relatórios deverão ser entregues na Coordenação de Pesquisa do *campus* até o dia 30 de junho de 2017, conforme formulário disponível no link abaixo: <<http://www.iftm.edu.br/proreitorias/pesquisa/formularios/>>.

3.10 É vedada a participação de servidores técnico-administrativos neste Edital, face à recomendação expressa no MEMORANDO-CIRCULAR ELETRÔNICO Nº 0005/15/DEPCONSU/PGF/AGU do Diretor do Dptº de Consultoria da AGU embasado no PARECER Nº 23/2014/DEPCONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador Geral Federal em 6 de março de 2015, em que se firma entendimento no sentido da “*Impossibilidade jurídica de Instituições Federais de Ensino concederem, diretamente, bolsas a seus servidores técnico-administrativos*”.

#### **4. DO APOIO**

4.1 O apoio será pago em parcela única e em função da disponibilidade financeira do IFTM.

4.2 Serão implementadas, de acordo com a **disponibilidade de recursos**, três modalidades de apoio (Níveis I, II e III), conforme ranqueamento e classificação das solicitações de apoio dos coordenadores/orientadores (Anexo 5), a saber:

**Nível I** – Nas primeiras 25 % (vinte e cinco por cento) das propostas melhores ranqueadas por *campus*, o coordenador/orientador receberá apoio no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**. Concorrerá a esse nível de apoio apenas o coordenador/orientador com título de Doutor e que tenha publicado **pelo menos um artigo em revista científica (Qualis B5 ou melhor)** nos últimos dois anos e **com a participação de estudantes do IFTM**.

**Nível II** – Nas propostas em posição intermediária no ranque, formada por 50% (cinquenta por cento) das propostas por *campus*, o coordenador/orientador receberá apoio no valor de **R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**. Concorrerá a esse nível de apoio apenas o coordenador/orientador que tenha publicado **pelo menos um artigo em revista científica** nos últimos dois anos e **com a participação de estudantes do IFTM**.

**Nível III** – Nas demais 25 % (vinte e cinco por cento) das propostas que apresentarem ranqueamento abaixo do nível II por *campus*, o coordenador/orientador receberá apoio no valor de **R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1 Os candidatos serão avaliados pela Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Inovação dos respectivos *campi*, sob orientação do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação.

5.2 O Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação tem como competência acompanhar as ações do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica, bem como outras ações inerentes à pesquisa, inovação e pós-graduação. Foi instituído pela Portaria nº 1.083 de 06 de agosto de 2014. Em cada *campus* foi instituída uma comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Inovação. As portarias de criação de cada comissão são apresentadas a seguir:

- *Campus* Avançado Campina Verde: Portaria nº 925 de 23 de junho de 2015;
- *Campus* Ituiutaba: Portaria nº 23 de 26 de abril de 2012;
- *Campus* Paracatu: Portaria nº 06 de 19 de fevereiro de 2015;
- *Campus* Patos de Minas: Portaria nº 16 de 22 de abril de 2015;
- *Campus* Patrocínio: Portaria nº 022 de 11 de junho de 2014;
- *Campus* Uberaba: Portaria nº 055 de 25 de maio de 2015;
- *Campus* Avançado Uberaba Parque Tecnológico: Portaria nº 1713 de 12 de dezembro de 2014;
- *Campus* Uberlândia: Portaria nº 129 de 21 de outubro de 2014;
- *Campus* Uberlândia Centro: Portaria nº 15 de 10 de abril de 2014;

5.3 Em cada *campus*, as inscrições serão classificadas em ordem decrescente em função da nota final obtida, que representa a somatória da nota obtida na Ficha de Avaliação do Orientador (Anexo 5).

5.4 Concorrerá ao **Nível I** de apoio apenas os pesquisadores com título de Doutor e que tenham publicado pelo menos um artigo em revista científica, com Qualis igual ou superior a B5, nos últimos dois anos e com a participação de estudantes do IFTM. **A participação de estudantes do IFTM deve estar destacada no Anexo 5A deste Edital.** Ao Nível II de apoio, apenas o coordenador/orientador que tenha publicado **pelo menos um artigo em revista científica** nos últimos dois anos e **com a participação de estudantes do IFTM.**

5.5 A nota final do orientador será obtida da seguinte forma: em cada *campus*, o orientador

que obtiver a maior nota na Ficha de Avaliação do Orientador (Anexo 5), receberá a nota máxima, isto é, 100 pontos. As notas dos demais orientadores (daquele *campus*) serão calculadas proporcionalmente.

5.6 O número de pesquisadores contemplados será em função da disponibilidade orçamentária do IFTM.

5.7 Definido o número de pesquisadores contemplados em cada *campus* os valores serão distribuídos conforme item 4.2.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Os critérios de desempate seguirão a ordem:

6.1 Apresentar maior número de projetos em andamento nos programas de iniciação científica e tecnológica (ICT) no IFTM, sob sua coordenação/orientação (Anexo 4).

6.2 Apresentar maior número de projetos de pesquisa em andamento, sob sua coordenação, aprovados em agências de fomento.

## **7. DO RECURSO**

7.1 O prazo para a interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado final.

7.2 Os recursos poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico <editaispropi@iftm.edu.br>, modelo disponível em: <<http://www.iftm.edu.br/proreitorias/pesquisa/formularios/>>.

## **8. DO REPASSE DO APOIO**

Ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária do IFTM após a liberação do limite de empenho pelo MEC. O depósito será realizado em conta corrente do contemplado.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A divulgação do resultado será realizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, no site do IFTM.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 As inscrições encerrar-se-ão no dia e horário fixados neste Edital.

10.2 A divulgação do Edital será realizada através do site do IFTM ([www.iftm.edu.br](http://www.iftm.edu.br)).

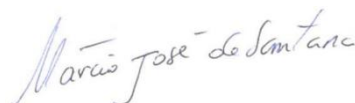
10.3 É possível a impugnação do presente edital até dois dias antes do término das inscrições.

10.4 O repasse dos recursos financeiros por *campus* ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária do IFTM e definidos pela PROPI.

10.5 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela PROPI.

10.6 Fica eleito o Foro da Justiça Federal Subseção Judiciária de Uberaba/MG para dirimir eventuais conflitos que possam ocorrer no presente edital.

**Uberaba, 05 de abril de 2016**



**Prof. Dr. Márcio José de Santana**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

## ANEXO 1 - EDITAL 04/2016

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Inscrições	05 a 18/04/2016	Na Coordenação de Pesquisa do <i>Campus</i>
Divulgação do resultado final	29/04/2016	No site do IFTM
Período final para Recursos	03/05/2016	
Homologação do resultado	04/05/2016	No site do IFTM
Prestação de contas	Até 30/06/2017	Na Coordenação de Pesquisa do <i>Campus</i>

**ANEXO 2 – Edital 04/2016**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RECEBIMENTO DE BOLSAS DE PESQUISA  
E INOVAÇÃO EM AGÊNCIAS DE FOMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, servidor do quadro Permanente de Pessoal do IFTM ou em Colaboração Técnica, em regime de Dedicção Exclusiva ou 40 horas, declaro para os devidos fins que não sou beneficiário(a) de bolsa de pesquisa e inovação em agências de fomento.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor



**ANEXO 3 - EDITAL 04/2016**

**DECLARAÇÃO DO COORDENADOR DE PESQUISA DO CAMPUS**

Eu, \_\_\_\_\_, coordenador de Pesquisa do *Campus* \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que o pesquisador \_\_\_\_\_ não se encontra inadimplente e/ou em pendências de entrega de relatórios e outros deveres e compromissos referentes aos programas institucionais de pesquisa e inovação do IFTM .

Local: \_\_\_\_\_, / / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador

**ANEXO 4 – Edital 04/2016**

**FORMULÁRIO DE CADASTRO DO SERVIDOR**

<b>1 – INFORMAÇÕES SOBRE PROJETOS EM ANDAMENTO APROVADOS NOS PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (ICT) DO IFTM PELO SOLICITANTE.</b>		
<b>PROJETO 1</b>		
<b>Nome do coordenador/orientador:</b>		
<i>Campus:</i>		
<b>Título do projeto:</b>		
<b>Assinale a Área de Conhecimento (CNPq):</b>		
1. <u>Ciências Exatas e da Terra</u>		( )
2. <u>Ciências Biológicas</u>		( )
3. <u>Engenharias</u>		( )
4. <u>Ciências da Saúde</u>		( )
5. <u>Ciências Agrárias</u>		( )
6. <u>Ciências Sociais Aplicadas</u>		( )
7. <u>Ciências Humanas</u>		( )
8. <u>Linguística, Letras e Artes</u>		( )
Subárea: <a href="http://memoria.cnpq.br/areas/tabconhecimento/index.htm">http://memoria.cnpq.br/areas/tabconhecimento/index.htm</a>		
<b>Resumo do projeto: entre 100 e 150 palavras</b>		
<b>Linha de Pesquisa:</b>		
<b>Divulgação da Pesquisa – especificar o evento, o periódico e data de apresentação e/ou submissão do artigo (cronograma para 12 meses). Este requisito será criteriosamente avaliado e considerado em Editais posteriores de liberação de recursos.</b>		
<b>Grupo de Pesquisa:</b>		
<i>Campus:</i>		
<b>Curso ao qual o projeto está vinculado:</b>		
<b>Local de condução do projeto:</b>		
<b>Modalidade de bolsa do aluno vinculado ao projeto:</b>		
<b>Nome do bolsista (aluno) vinculado ao projeto:</b>		
<b>Data de início: __/__/____</b>	<b>Data de término: __/__/____</b>	
<b>PROJETO 2</b>		
<b>Observação: caso tenha outros projetos deve-se repetir o procedimento e as informações conforme PROJETO 1.</b>		
<b>2- DECLARAÇÃO DO SERVIDOR</b>		
DECLARO que sou conhecedor dos Regulamentos Institucionais da Pesquisa e Inovação (< <a href="http://www.iftm.edu.br/proreitorias/pesquisa/documentos.php">http://www.iftm.edu.br/proreitorias/pesquisa/documentos.php</a> >) e Compromissos a que estou sujeito, caso venha ser contemplado com o Apoio à Produtividade em Pesquisa e Inovação no âmbito do IFTM.		
/ /		
Local	Data	Assinatura

**ANEXO 5 - EDITAL 04/2016**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR**

CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação	Pontuação atribuída
<b>A) Títulos Acadêmicos - Pontuação não cumulativa</b>		
A.1. Doutorado	20	
A.2. Mestrado	10	
A.3. Especialização (≥ 360 horas)	5	
<b>Subtotal</b>		
<b>B) Atividades Didáticas e Científicas profissionais nos últimos 5 anos (a partir de 2011)</b>		
B.1. Aulas no ensino técnico, médio, graduação e pós-graduação	2/ano	
B.2. Membro de corpo editorial em periódicos científicos (editor chefe, adjunto e similar)	1/periódico	
B.3. Revisor científico em periódico	0,2/periódico	
B.4. Coordenação de Projeto de pesquisa e inovação com recursos aprovados em <b>Editais Externos</b> de Agências de Fomento – FAPEMIG, CNPq, CAPES e afins (não apenas bolsa) - colocar o número do processo. <b>O Projeto deverá estar devidamente cadastrado na Coordenação de Pesquisa do Campus.</b>	5/projeto	
B.5. Membro de equipe de Projeto com recursos aprovados em <b>Editais Externos</b> de Agências de Fomento – FAPEMIG, CNPq, CAPES e afins (não apenas bolsa) – colocar o número do processo. <b>O Projeto deverá estar devidamente cadastrado na Coordenação de Pesquisa do Campus.</b>	2/projeto	
B.6. Coordenação/Orientação de Projetos cadastrados no PIVIC- IFTM concluídas ou em andamento.	1/coordenação	
B.7. Coordenação/Orientação de Projetos concluídos ou em andamento no Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica do IFTM (exceto PIVIC) e Pós-Graduação do IFTM	2/coordenação	
B.8. Artigo publicado em periódico indexado - Qualis A1, A2, B1 ou B2	5/artigo	
B.9. Artigo publicado em periódico indexado - Qualis B3, B4 ou B5	3/artigo	
B.10. Artigo publicado em periódico indexado - Qualis C	1,5/artigo	
B.11. Artigo publicado na Revista Inova Ciência e Tecnologia (IFTM)	1,0/artigo	
B.12. Artigo publicado em outro periódico sem a classificação Qualis	0,8/artigo	
B.13. Publicação de artigos em anais de congresso (trabalhos completos e suplementos para periódicos)	0,8/artigo	
B.14. Publicação de trabalhos em anais de congresso (resumo expandido)	0,5/resumo	
B.15. Publicação de trabalho no Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica do IFTM (resumo simples)	0,4/resumo	
B.16. Publicação de trabalhos em anais de outros congressos (resumo simples)	0,3/resumo	
B.17. Publicação de livros	5/livro	
B.18. Publicação de capítulo de livros	3/capítulo	
B.19. Publicação de boletins técnicos, cartilhas técnicas (com ISSN)	2/publicação	

B.20. Registro de software ou similar, material áudio visual e/ou multimeios no INPI	5/registro	
B.21. Depósito de pedido de patente no INPI	5/depósito	
B.22. Produtos, processos ou serviços cadastrado no NIT/IFTM para registro no INPI	1/cadastro	
B.23. Cultivar registrada	5/cultivar	
B.24. Relatório de pesquisa final e aprovado em agências de fomento (projetos aprovados para captação de recursos em <b>editais externos</b> – não apenas bolsa)	1/relatório	
B.25. Relatório Final de pesquisa aprovado pelo Comitê de Avaliação de Projeto do <i>campus</i> (projetos aprovados no PIBIC- IFTM)	0,4/relatório	
B.26. Relatório Final de pesquisa aprovado pelo Comitê de Avaliação de Projeto do <i>campus</i> (projetos aprovados no PIVIC)	0,2/relatório	
B.27. Participação em bancas de mestrado	1/participação	
B.28. Participação em bancas de doutorado	1,5/participação	
B.29. Participação em bancas de TCC (cursos de graduação) ou monografias (especialização)	0,5/participação	
B.30. Participação em bancas de qualificação (mestrado ou doutorado)	0,5/banca	
B.31. Orientações de tese de doutorado concluídas ou em andamento	3/orientação	
B.32. Orientações de dissertação de mestrado concluídas ou em andamento	2/orientação	
B.33. Co-orientação de dissertação de mestrado concluídas ou em andamento	1/orientação	
B.34. Co-orientação de tese de doutorado concluídas ou em andamento	1,5/orientação	
B.35. Orientações a estudantes em Trabalho de Conclusão de Curso e monografia concluídas ou em andamento	1/orientação	
B.36. Membro de comitê de assessoramento em pesquisa, inovação ou pós-graduação (comitês locais e institucionais de avaliação de projetos)	2/comitê	
B.37. Participação em comissões organizadores de eventos, congressos, feiras e olimpíadas	0,5/participação	
B.38. Coordenação de comissões organizadores de eventos, congressos, feiras e olimpíadas	1/coordenação	
B.39. Trabalhos técnicos (membro de comissões para elaboração de manuais, regulamentos, projetos de curso com designação em portarias)	0,2/trabalho	
<b>Subtotal</b>		
<b>Total</b>		
<b>Assinatura do Pesquisador</b>		

**ANEXO 5A - EDITAL 04/2016**

**ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS INDEXADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (A PARTIR DE 2011) - PONTUAÇÃO REQUERIDA**

<b>Título do artigo (conforme Currículo) e autores*</b>	<b>Título do periódico</b>	<b>Área de conhecimento (conforme web Qualis**)</b>	<b>Qualis (classificação requerida**) exemplo: A1, B1...</b>

\* Destacar o co-autor que seja estudante do IFTM.

\*\*<<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>>.

**ANEXO 5B - EDITAL 04/2016**

**COORDENAÇÃO OU MEMBRO DE PROJETO COM RECURSOS APROVADOS EM EDITAIS EXTERNOS DE AGÊNCIAS DE FOMENTO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (A PARTIR DE 2011) - PONTUAÇÃO REQUERIDA**

<b>Título do Projeto (conforme Currículo)</b>	<b>Participação (Coordenador ou membro)</b>	<b>Agência de fomento</b>	<b>Vigência</b>	<b>Nº do processo (ou similar)</b>

**ANEXO 6 – Edital 04/2016**

**DECLARAÇÃO**

**PROFESSOR EM COLABORAÇÃO TÉCNICA**

Declaro que o servidor \_\_\_\_\_, encontra-se em Colaboração Técnica no IFTM e executa atividades no *Campus* \_\_\_\_\_.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura do Diretor do *Campus*